



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E
PARECER CLJ N° 254/2023, de 14 de Junho de 2023, sobre o Projeto de Decreto
Legislativo (PDL) n° 34/2023, que “Concede
a Medalha de Mérito José Mariano ao
Empresário Ilson Mateus Rodrigues”; **pela
APROVAÇÃO.**

RELATOR: Vereador ZÉ NETO

I – RELATÓRIO

A Comissão de Legislação e Justiça recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Decreto Legislativo n° 34/2023, de autoria do Vereador Luiz Eustáquio, nos termos do Art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

O Projeto de Decreto Legislativo em análise pretende conceder a Medalha de Mérito José Mariano ao Empresário Ilson Mateus Rodrigues.

Ilson Mateus está prestes a iniciar seu plano de investimentos e abertura de lojas na cidade do Recife. Serão sete unidades espalhadas pela capital pernambucana, com a expectativa de gerar 2,5 mil empregos diretos, proporcionando mais de 350 vagas por loja. No Bairro Santo Amaro, o Grupo comandado por ele vai abrir uma grande loja na Av. Cruz Cabugá, arregimentando mão de obra local. “A cidade se beneficia e a economia se fortalece com a expansão dessa rede no Recife, fazendo com que o consumo gere riquezas na cidade”, destaca a Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, Joana Portela Florêncio.

Ilson Mateus é o Fundador e Presidente do Grupo Mateus (GMAT3), uma rede de supermercados das Regiões Norte e Nordeste que tem atuação nos segmentos de varejo e atacarejo. No ano de 2020, a Companhia realizou abertura de





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

capital na bolsa de valores. O Homenageado é conhecido por sua trajetória, ainda jovem foi garimpeiro e se tornou um dos empresários mais ricos do Brasil. Segundo a Revista Forbes 2022, o Executivo está inserido na renomada lista dos bilionários brasileiros. A fortuna de Ison Mateus era até então avaliada em US\$ 1,7 bilhões.

Ison Mateus Rodrigues nasceu na década de 60, em Imperatriz, cidade do interior do Maranhão. No início dos anos 80, aos 21 anos, decidiu ir para Serra Pelada em busca de ouro, o que era muito comum naquela época, especialmente para os moradores do Norte e Nordeste.

Durante anos, ele trabalhou como garimpeiro no Pará. Sem êxito na extração de ouro, Ison pegou carona em um pau de arara e voltou para Imperatriz. Um conhecido de Serra Pelada havia-lhe falado sobre uma cidade chamada Balsas, no Sul do Maranhão, e foi lá que ele decidiu fundar uma pequena mercearia.

Em sua mercearia, atendia à demanda local e vendia diversas mercadorias, porém em pouco tempo percebeu que tinha potencial para expandir os negócios. Logo, começou a oferecer serviço de frete de produtos da cidade de Imperatriz para Balsas.

Naquela época, com as mudanças causadas pelo Plano Cruzado, Ison resolveu expandir os estoques e comprou mercadorias a prazo com o Empresário Isael Pinto, Fundador e Presidente da General Brands, que ficou conhecida com a marca de sucos “Camp”.

A decisão acertada fez com que o negócio crescesse de forma acelerada nos anos seguintes, consolidando o “Armazém do Mateus” na região, empreendimento do setor varejista e atacadista.

Entre os anos 80 e 90, expandiu suas atividades no Sul do Maranhão, e assim a pequena mercearia se transformou em um supermercado de médio porte, conhecido como “Mateus Supermercados”.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Já no início dos anos 2000, Ilson inaugurou o “Hiper Mateus” e diversificou a distribuição de mercadorias, passando a vender inclusive produtos farmacêuticos.

Visando seguir com sua expansão, o Empreendedor decidiu abrir novas lojas no estado do Maranhão, como “Imperatriz”, “Santa Inês” e “São Luiz”.

Em 2007, o “Grupo Mateus” inaugurou a Indústria de Pães “Bumba Meu Pão” e, posteriormente, nas lojas do Mix Mateus, ele implementou o atacarejo, o sistema self-service e o cash and carry.

Ilson Mateus ainda investiu na melhoria da estrutura do Grupo e, a partir de 2016, a Empresa começou a trabalhar com e-commerce.

Assim, o “Grupo Mateus” conta com a atuação em diversos segmentos, conhecidos como: “Mateus Supermercados”; “Mix Mateus”; “Eletro Mateus”; “Bumba Meu Pão”; “Armazém Mateus”; “Invicta”.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a proposição não recebeu emendas. Vem, agora, à Comissão de Legislação e Justiça para ser apreciado em seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos (art. 287, I, “a” do RICMR).

II – VOTO

A iniciativa do Vereador encontra respaldo no art. 26, caput, da LOM¹ e no art. 247, do Regimento Interno² desta Câmara Municipal.

¹ Art. 26 da LOMR - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara Municipal e aos cidadãos, mediante iniciativa popular, observado o disposto nesta Lei Orgânica.

² Art. 247 do RICMR -. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, mediante iniciativa popular, observado o disposto na Lei Orgânica do Município do Recife.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

A concessão da “Medalha de Mérito José Mariano” está prevista no art. 225³ do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e deve respeitar a forma do art. 222 e 223, também do Regimento Interno. Nesse sentido, o projeto não esbarra nos ditames constitucionais, na Constituição Estadual, nem na Lei Orgânica do Recife.

No que respeita a técnica legislativa, a matéria se mostra perfeita e pronta para ser inserida no ordenamento jurídico municipal.

Por todo o exposto, o PDL n.º 34/2023 se mostra dentro dos limites constitucionais de atuação do Município, razão pela qual opino pela APROVAÇÃO.

ZÉ NETO
Presidente (Relator)

III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Do exposto, opina a Comissão de Legislação e Justiça pela APROVAÇÃO do PDL n.º 34/2023 de autoria do Vereador Luiz Eustáquio.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 18 de outubro de 2023.

3 Art. 225 do RICMR - As Medalhas de Mérito José Mariano e Olegária Mariano poderão ser conferidas respectivamente às pessoas de sexo masculino e feminino, físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, ainda que não radicadas no Brasil, que se tenham consagrado mundialmente por serviços prestados à humanidade e à paz universal, por via de projeto de decreto legislativo subscrito por 3/5 (três quintos) dos membros da Câmara e aprovado pelo mesmo quorum. (Redação alterada pela Resolução nº 2.734, de 10 de agosto de 2020)





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

ZÉ NETO
Presidente/Relator

RINALDO JUNIOR
Vice- Presidente

MICHELE COLLINS
Membro Efetivo

SAMUEL SALAZAR
Membro Efetivo

LIANA CIRNE
Membro Suplente

ADERALDO PINTO
Membro Efetivo

FRED FERREIRA
Membro Suplente

